



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Projeto de Lei de Nº 1.000 de 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce, exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como segue:

02.03.03 – Setor de Coordenação e Cultura

13.392.0247.2122 – Subvenção a Associação dos Amigos de Rio Doce

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$120.000,00

Total Autorizado R\$120.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total anulado R\$120.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

II – a realizar adequação na lei de contribuições, subvenções e auxílios financeiros, visando adequação do crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 18 de Dezembro de 2017.

---

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal